



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.877 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.622 de 26 de outubro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	90.000,00
3.3.90.36.00- 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 95.000,00**

Art. 2º Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações do orçamento vigente, conforme definido a seguir:

01.00.00 - CÂMARA

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.16.00 - 01.031.0001.2.001 - Outras Desp Variav Pes Civil	30.000,00
3.1.90.92.00 - 01.031.0001.2.001 - Desp de Exerc Anteriores	35.000,00

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.34.00 - 01.031.0002.2.002 - Outras Desp Pes Terceiros	10.000,00
4.4.90.52.00 - 01.031.0002.1.022 - Equip e Mat Permanente	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 95.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal